

EMENDA ADITIVA Nº**Ao Projeto de Lei nº 4438, de 2023****(Da Sra. Deputada Tabata Amaral)**

Inclua-se no art. 2º do projeto, que modifica a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alteração no art. 242 da referida Lei:

Art. 2º.....

.....
“Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e poderá ser feita em duas línguas, desde que uma delas seja o português.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de inclusão do uso de até duas línguas na propaganda política, desde que uma delas seja o português, surge como uma maneira de promover a inclusão democrática de populações indígenas e imigrantes que não dominam o idioma português.

Segundo o IBGE, mais de 100 mil indígenas no Brasil não falam o português (Censo de 2010).¹ Esses indígenas e os imigrantes que não se comunicam em português ficam à margem do processo político devido à barreira linguística.

Permitir que a propaganda política seja veiculada em outras línguas facilitaria o acesso desses grupos à informação política. Isso significa um aumento da transparência: esses grupos estariam mais bem informados sobre questões políticas e seriam capazes de tomar melhores decisões durante as eleições.

Essa inclusão política também contribuiria para uma sociedade mais justa e igualitária, fortalecendo a cidadania. Quanto mais pessoas podem participar ativamente do debate político e do processo eleitoral, maior o benefício para a

1 <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/lingua-falada>



* C D 2 3 9 3 7 2 2 9 0 7 0 0 *

democracia. Isso promove a transparência e a prestação de contas, pois mais pessoas podem entender e questionar as ações de seus representantes.

Em resumo, a inclusão de outras línguas na propaganda política, juntamente com o requisito de que uma delas seja o português, representa um avanço democrático que promove a inclusão e a participação de grupos linguísticamente diversos na vida política do Brasil. Isso contribui para uma democracia mais sólida e representativa, onde todas as vozes têm a oportunidade de ser ouvidas.

No sentido então de assegurar a adequada inclusão democrática, peço aos meus Pares o apoio necessário à aprovação desta proposta.

Brasília, 13 de setembro de 2023

Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)



* C D 2 3 9 3 7 2 2 9 0 7 0 0 *

